

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO DE CURADORES

DELIBERAÇÃO Nº02, DE 28 DE ABRIL DE 1975.

O CONSELHO DE CURADORES da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, tendo em vista a decisão tomada em sua Reunião Extraordinária de 28 de abril de 1975, por seu Presidente, eleito de acordo com disposto no §1º do artigo 16 do Estatuto aprovado pelo Parecer nº 3716/74, do conselho Federal de Educação, com referência ao assunto objeto do Processo UFRRJ nº 1213/75 e

- considerando em princípio, não ser de interesse da Universidade qualquer alienação de seus imóveis, mesmo em parte;
- Considerando estar a universidade diante de um fato consumado, qual seja o da ocupação de parte de sua área territorial pelo INCRA;
- Considerando que na área em apreço existem mais de 120 (centro e vinte) famílias instaladas;
- Considerando, finalmente, que a não concordância da alienação da área ocupada, criaria uma situação grave possibilidade de perturbação social com reflexos indesejáveis.

RESOLVE: 1º) Concordar com a alienação pretendida

2º)Sugerir a reabertura do diálogo para o estabelecimento dos preços a pagar, tendo em vista o desacordo na avaliação feita.

Hermínio Macedo Filho
Presidente do Conselho de Curadores